

**Processos nº** 14.860-1/2012  
**Interessada** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
**Assunto** Tomada de Contas Especial  
**Relator** Conselheiro VALTER ALBANO  
**Sessão de Julgamento** 11-4-2013 – Tribunal Pleno

**ACÓRDÃO Nº 945/2013 – TP**

**EMENTA:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL ACERCA DO CONTRATO DE FOMENTO À CULTURA Nº 273. CONTAS REGULARES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **14.860-1/2012**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, e 16, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 156, § 1º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 1.823/2013 do Ministério Público de Contas, em julgar **REGULARES** a contas do Contrato de Fomento à Cultura nº 273/2007, firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura, gestão do Sr. João Carlos Vicente Ferreira, à época, com o Sr. Edson de Souza, para realização do Projeto Cultural “Garcia Neto - O Filme”; e, ainda, alertar à atual gestão para que acompanhe os processos de prestação de contas dos contratos relativos ao fomento à cultura e realize a devida fiscalização no tempo devido, sob pena de responsabilização futura.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS – Vice-Presidente.

Participaram, ainda, do julgamento os Conselheiros Substitutos JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, os Conselheiro Substitutos JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, e LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO.

**Processos n°** 14.860-1/2012  
**Interessada** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
**Assunto** Tomada de Contas Especial  
**Relator** Conselheiro VALTER ALBANO  
**Sessão de Julgamento** 11-4-2013 – Tribunal Pleno

**ACÓRDÃO N° 945/2013 – TP**

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

**Publique-se.**

Sala das Sessões, 11 de abril de 2013.

*(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS - Vice-Presidente  
Presidente em substituição legal

CONSELHEIRO VALTER ALBANO  
Relator

GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO  
Procurador Geral de Contas Substituto